

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º057/2019

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)".

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), sob o código e especificação a seguir:

11 - Secretaria de Turismo, Desporto e Lazer

01 - Depto. de Turismo, Desporto e Lazer

23.695.0021.2069 – Participação, Apoio e Realização de Eventos Turísticos e Desportivos

3.3.90.39–Outros serviços terceiro - pessoa jurídica R\$32.000,00

Fonte de Recurso: 1140 – Recurso FUNDOMATE.

3.3.90.39–Outros serviços terceiro - pessoa jurídica R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Recurso Livre.

TOTAL DE CRÉDITOS R\$ 34.000,00

Art. 3º –Servirão de recursos para dar cobertura ao Crédito Especial proposto no artigo anterior:

I – oConvênio sob o n.º 2093/2019 realizado com o Estado do Rio Grande do Sul, junto à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – FUNDOMATE, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);

II – redução de verba orçamentária do Poder Executivo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que será a contrapartida do Município:

ÓRGÃO – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE – PLANEJAMENTO

04.121.0002.2017 Manutencao Das Atividades Da Secretaria Da Planejamento

(81) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Recurso Livre

TOTAL DE RECURSOS R\$ 34.000,00

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 13 de novembro de
2019.**

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI,
PREFEITO MUNICIPAL.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA,
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 057/2019

Senhor Presidente,
Senhores (as) vereadores (as):

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, **em caráter de urgência**, o anexo Projeto de Lei que autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), sendo deste valor R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) oriundo de convênio estadual e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a contrapartida municipal.

Vimos, primeiramente, pedir escusas pela urgência, todavia fora recebido uma ligação na tarde de hoje (13.11.19) comunicando a anuência do plano de trabalho encaminhado a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, em anexo, o qual solicita auxílio para a realização do salão da erva mate na 9ªTurismate: a festa da erva mate.

Destacamos que se não utilizarmos esse valor para execução do presente projeto, o mesmo deverá ser devolvido a sua origem.

Visto a importância da matéria encaminhada, do total interesse público que reveste esta propositura encaminhamos o anexo Projeto de Lei aguardando a compreensão dos Nobres Edis.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI,
PREFEITO MUNICIPAL.